

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 01/2014

Processo nº. 01 /2014

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação, referente à Aquisição de Bem Imóvel, LOTE RURAL Nº. 62-A (SESSENTA E DOIS – A), DA GLEBA Nº. 51-FB (CINQUENTA E UM – FB), do Núcleo de Francisco Beltrão, da Colônia Missões, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, da comarca de Salto do Lontra – PR, com área de 47.329,00m² (quarenta e sete mil trezentos e vinte e nove metros quadrados), Matrícula nº15.666 – CRI de Salto do Lontra, conforme autorização da Lei Municipal nº 806/2014 de 15 de janeiro de 2014 do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

PROPONENTE/VENDEDOR: BERNARDETE SENEN STANG

CPF: 911.694.379-15

VALOR TOTAL: R\$ 449.000,00 (Quatrocentos e quarenta e nove mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 MESES

Nova Esperança do Sudoeste, 16 de Janeiro de 2014.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal